

DECRETO Nº 028/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Súmula: "Dispõe sobre alteração do Decreto 007/2021 e dá outras providências".

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais no que lhe confere o inciso IV, do art. 47, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de aglomerações e a manutenção das medidas de biossegurança e distanciamento social em virtude da Pandemia de COVID-19.

CONSIDERANDO ainda que o Boletim Informativo da SES/MT nº 464 do último dia 15/06/2021 destacou que nenhum município foi classificado com risco moderado ou baixo para a COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam acrescidos os parágrafos §8º e §9º ao Art.2º do Decreto 007/2021, que passa a vigorar com a seguinte Redação:

Art. 2º...

§8º. Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em Praças e Lagos Públicos do Município de Nova Maringá/MT.

§9º. Fica Proibido à utilização de Som Automotivo em Praças e Lagos Públicos do Município de Nova Maringá/MT.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Maringá/MT, 17 de junho de 2021.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
Prefeita Municipal